



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.157.104/0001-42 Inscrição Estadual: Isento
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Termo de Colaboração nº 02/2018 – Chamamento Público nº 04/2018.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, de um lado **O MUNICIPIO DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e Comarca, sito à Rua Dr. Cunha Junior nº. 242, Centro, CEP: 15170-000, CNPJ sob nº. 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **Sr. Norair Cassiano da Silveira**, portador do RG sob nº. 5.445.731-2, inscrito no CPF sob nº. 131.022.498-68, residente e domiciliado à Rua Capitão Daniel da Cunha Moraes 1551, Jardim Glória, CEP: 15170-000, nesta cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, doravante designado de MUNICIPIO, e outro lado **“OSC – COMUNIDADE SÓ POR HOJE” – ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL**, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 00.734.543/0009-90, sito à Rua Coronel Militão, nº 1277, Centro, CEP: 15170-000, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº. 06/2011, doravante denominada simplesmente de “Organização”, neste ato representado por sua presidente Sra. Monalisa Cássia da Silva, portadora do RG sob nº 40.482.717-2 SSP/SP, inscrita no CPF nº 339.978.948/33, residente e domiciliada à Rua Joana Maria da Conceição, nº 73, Bairro Lealdade, CEP: 15054-626, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, resolvem **ADITAR** o **“TERMO DE COLABORAÇÃO”**, que teve por objeto da presente parceria através do termo de colaboração o serviço de acolhimento institucional: Casa Lar – Projeto Mosaico – Nível de Proteção Especial de Alta Complexidade, conforme plano de trabalho da organização social vencedora que faz parte integrante do processo de chamamento público nº. 04/2018, originado do processo administrativo nº 85/2018, com fulcro na Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. O presente termo de aditamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. As despesas decorrentes do presente aditamento contratual onerarão a seguinte dotação orçamentária:

(02.06.01.08.243.0007.2035.0000.3.3.50.43.00) – Ficha 226

(02.06.01.08.243.0007.2035.0000.3.3.50.43.00) – Ficha 227

(02.06.01.08.243.0007.2035.0000.3.3.50.43.00) – Ficha 228

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, firmam o presente termo em três vias de igual teor para os devidos fins e efeitos, na presença das testemunhas que, por igual o subscrevem.

Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, 22 de novembro de 2019.

Prefeitura do Município de Tanabi

Norair Cassiano da Silveira

Prefeito do Município

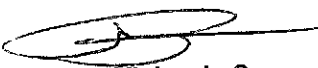
Contratante

“OSC – Comunidade Só Por Hoje” – Organização Social Civil

Monalisa Cássia da Silva

Contratada

Testemunhas:



Benedito Vieira de Souza


Dra. Doêmia Ivanise Bérghamo de La Coleta